



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,  
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL 26/2023/DIPPED/IFPB**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA  
PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA - VAGAS  
REMANESCENTES**

A chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estudantes do IFPB para atuar em VAGAS REMANESCENTES de projetos de extensão aprovados em editais diversos nos termos desta chamada.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados pelo Campus João Pessoa em editais diversos do ano de 2023, conforme será discriminado no quadro de vagas (item 6).
- 1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB-Campus João Pessoa, juntamente com os(as) coordenadores(as) das propostas aprovadas.
- 1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:
- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura do IFPB;
  - b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
  - c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
  - d) Contribuir com a formação para a cidadania dos discentes por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais;
  - e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias dos projetos;
  - f) Contribuir no processo de transformação social.

## **2 DO CRONOGRAMA**

| <b>PROGRAMAÇÃO</b>    | <b>DATA / PERÍODO</b> |
|-----------------------|-----------------------|
| Publicação do Edital  | 22/08/2023            |
| Período de inscrições | 22 - 24/08/2023       |

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Período de seleção       | 25-27/08/2023 |
| Resultado preliminar     | 28/08/2023    |
| Interposição de Recursos | 29/08/2023    |
| Resultado da Seleção     | 30/08/2023    |

**2.1** A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser realizada por e-mail, para o seguinte endereço: [cexc.jp@ifpb.edu.br](mailto:cexc.jp@ifpb.edu.br). Não serão apreciados recursos enviados fora do prazo definido por este edital e/ou sem fundamentação.

## 7. DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o(a) interessado(a) deve:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFPB-Campus João Pessoa, local onde serão realizadas as ações de extensão previstas nos projetos aprovados.
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- d) Não ser beneficiário(a) de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** Atribuições do discente bolsista, nos termos deste edital:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do(a) Coordenador(a) do projeto;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao(a) Coordenador(a) do projeto, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto;
- e) Comunicar ao(a) Coordenador(a) do projeto qualquer impedimento de participação nas atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o(a) Coordenador(a) do projeto, os resultados parciais e/ou finais das atividades desenvolvidas em Eventos de Extensão e Cultura promovidos pelo IFPB, bem como participar de eventos de extensão externos;
- g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da DG/JP/IFPB.

## 5. DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

| Modalidade       | Requisitos  | Carga horária semanal | Valor                                   |
|------------------|---|-----------------------|---|
| Discente Técnico | Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a | 10 (dez) horas        | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |

|                   |   |                |                               |
|-------------------|---|----------------|-------------------------------|
|                   | distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB– Campus João Pessoa |                |                               |
| Discente Superior | Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB – Campus João Pessoa    | 10 (dez) horas | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB-Campus João Pessoa, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro 1.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR PROJETO

| Edital                         | Título do Projeto   | Nº de vagas por modalidade               | Pré-requisito   | Coordenador(a) projeto                |
|--------------------------------|---|--|---|---------------------------------------|
| 06/2023/PROEXC/RE EMPODERA     | Empoderando Mulheres ao Enfrentamento da Violência de Gênero  | 02 vagas para discentes de curso técnico | Ser do sexo feminino e estar regularmente matriculada no curso Técnico em Informática e/ou Técnico em Eventos (PROEJA)  | Karoline Fernandes Siqueira Campos    |
| 08/2023/DG/JP PROGRAMA INTERNO | II Seminário Paraibano de Altas Habilidades/ Superdotação   | 01 vaga para discente de curso superior  | Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras, polo João Pessoa. Estar cursando a disciplina Seminário de Pesquisa Interdisciplinar II no semestre letivo 2023.2 ou ter cursado em 2023.1 | Monica Maria Firmino Pereira Seixas   |
| 08/2023/DG/JP PROGRAMA INTERNO | Práticas experimentais de química elaboradas com materiais alternativos e suas aplicações nas escolas públicas estaduais da cidade de João Pessoa | 01 vaga para discente de curso superior  | Estar regularmente matriculado no 7º período do Curso de Licenciatura em Química. ter cursado os seguintes componentes curriculares: Físico-Química I, Físico-Química II e Laboratório de                     | Francisco Emanuel Ferreira de Almeida |

|                                |                    |  |   |                                |
|--------------------------------|--------------------|--|---|--------------------------------|
|                                |                    |  | Materiais Alternativos II. Comprovar experiência através do envio do currículo lattes.  |                                |
| 07/2023/PROEXC/RE PRÓ-CULTURAS | 15 Anos da OCIFPB! | 01 vaga para discentes de curso superior | Estudantes com deficiência, com formação Técnica em Instrumento Musica e participação em projetos de extensão em musical, que estejam regularmente matriculados em curso superior do IFPB Campus João Pessoa. | Marina Tavares Zenaide Marinho |

6.2 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para cada projeto, considerando eventuais necessidades futuras de convocação.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

### 7.1

A inscrição será gratuita e realizada no período informado no item 2, por meio do seguinte Formulário Eletrônico de Inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd4\\_UwMyowMfvtyMiS-ajF8JXh9yv5ul2luVS2LLWyR6R1Jtg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd4_UwMyowMfvtyMiS-ajF8JXh9yv5ul2luVS2LLWyR6R1Jtg/viewform?usp=sf_link)

7.2 Ao Formulário Eletrônico de Inscrição, os(as) candidatos(as) devem anexar os documentos solicitados.

7.3 Cada candidato(a) só poderá se inscrever apenas 01 (uma) única vez em cada projeto. Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) bolsistas deverá ocorrer em duas etapas, sendo: a) realização de entrevista e; b) análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

8.2 Todos os candidatos inscritos e aptos às vagas descritas no item 6 deste edital serão submetidos a entrevista.

8.3 **Entrevista:** O(a) Coordenador(a) do projeto aprovado realizará, presencialmente e/ou pela internet, entrevistas com todos os candidatos inscritos, a fim de conhecer os candidatos, suas experiências e motivações para participarem das respectivas ações de extensão e cultura, incluindo perguntas-padrão sobre os temas listados no item 8.4, levando-se em consideração a coerência e a argumentação nas respostas dos candidatos.

8.4 O roteiro a ser seguido nas entrevistas versará sobre:

- a) Disponibilidade para participar das atividades do projeto;
- b) Conhecimentos sobre a área na qual o projeto está classificado;
- c) Conhecimentos sobre o objeto do projeto no qual pretende atuar;
- d) Conhecimentos sobre as atribuições de bolsista.

8.5 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais e/ou informações sobre entrevistas presenciais serão enviados a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

8.6 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.7 Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Conhecimentos do(a) candidato(a) sobre o objeto do projeto;
- b) Conhecimentos do(a) candidato(a) sobre a área do projeto;
- c) Conhecimentos do(a) candidato(a) sobre competências e atribuições do bolsista;
- d) Disponibilidade de horário do(a) candidato(a) para participação nas atividades.

8.8 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): os(as) candidatos(as) deverão anexar histórico acadêmico com o CRA, a fim de que se possa aferir o seu desempenho escolar.

8.9 Os candidatos matriculados no primeiro ano poderão participar da seleção, respeitando os pré-requisitos indicados para cada projeto e deverão substituir o CRA pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).

8.10A nota final será obtida por meio da soma da nota da entrevista (N1) com o CRA do candidato(a) (N2) dividido por dois, a saber:

$$\text{Média Final} = \frac{N1 + N2}{2}$$

8.9 Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no site IFPB-Campus João Pessoa.

## 9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do(a) Coordenador(a) do projeto ou a pedido do(a) bolsista, com apresentação dos motivos da solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

9.3 Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do(a) Coordenador(a) do projeto;

- a) Conclusão do curso;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do curso;
- d) Abandono do curso;
- e) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- f) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.4 A convocação de bolsistas para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital deverá obedecer a lista de classificação indicada no resultado da seleção.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, na página do IFPB-Campus João Pessoa.
- 10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital e nos editais aos quais os projetos estiverem vinculados, sobre os quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 O IFPB-Campus João Pessoa não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4 Todas as informações prestadas pelos proponentes são de sua total responsabilidade.
- 10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como dos editais aos quais os projetos estiverem vinculados, poderá acarretar a devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo DIPPED.

João Pessoa, 22 de agosto de 2023

Flora Alexandre Meira Costa  
Coordenação de Extensão e Cultura

Alysson André Regis Oliveira  
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios  
Acadêmicos